



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

**DESPACHO SIGA Nº TRF2-DES-2023/49913**

Referência: Processo de Execução Orçamentária e Financeira Nº TRF2-EOF-2023/00195 , 21/07/23 - TRF2.

Assunto: Licitação

Tratam os autos da aquisição de instrumentos não letais, com tecnologia de menor potencial ofensivo para operações de controle de distúrbios e combate à criminalidade, no valor de R\$ 25.552,09 (vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e nove centavos), para este Tribunal, com base do artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021

A Assessoria Jurídica, manifestando-se no TRF2-PAR-2023/01365, opinou pela contratação direta da empresa Condor S/A Indústria Química, por entender que restou caracterizada a inviabilidade de competição.

O valor total da despesa é de R\$ 25.552,09, conforme proposta atualizada, datada de 19/09/2023 (TRF2-CAP-2023/23419).

Relativamente à questão orçamentária, sinalizada pela AJUR, tendo em vista a informação da DPLAN (TRF2-DES-2023/40768) quanto à existência de dotação orçamentária, autorizo o prosseguimento.

Destaque-se que a documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista da empresa está atualizada, conforme Declaração do SICAF (TRF2-CAP-2023/28502), bem como o Relatório de Ocorrências (TRF2-CAP-2023/30150), em que as anotações dele constantes não constituem impeditivo ao prosseguimento dos presentes.

Diante do exposto e à vista do TRF2-PAR-2023/01365, da AJUR, considerando que cabe, na espécie, a contratação da empresa Condor S/A Indústria Química, com vistas à aquisição de instrumentos não letais, com tecnologia de menor potencial ofensivo para operações de controle de distúrbios e combate à criminalidade, com fundamento na inexigibilidade de licitação, prevista no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação pretendida, com a fundamentação indicada pela Assessoria Jurídica.

Encaminhe-se à DIOFE para providenciar o empenhamento necessário à realização da despesa.

Rio de Janeiro, 04 de dezembro de 2023.

- assinado eletronicamente -

PAULO CEZAR BRAGA EDMUNDO  
Diretor-Geral

Classif. documental

30.01.01.03

